

TC 033.021/2014-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Órgão Instaurador: Ministério do Turismo

Entidade: Município de São José da Coroa Grande/PE.

Responsável: José Barbosa de Andrade (CPF 005.492.664-53)

Relator: Min. ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Proposta: Diligências

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo, de responsabilidade do Sr. José Barbosa de Andrade, em razão de irregularidades na execução financeira do Convênio 1456/2009 (Siafi/Siconv 719185), que teve como objeto a realização do evento São José Summer Beach, com débito imputado de R\$ 400.000,00 (valor histórico).

2. A presente instrução, por ser inicial, trataria da citação do responsável. Entretanto, tal medida processual não se revela viável no momento, por conta da ausência de documentos essenciais para a apuração dos fatos, como, por exemplo, relação de pagamentos, todas as notas fiscais e extratos bancários, conforme demonstrado na análise preliminar sumária constante da peça 4. Desse modo, no intuito de sanar esta TCE, cabe propor, com base no art. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, a promoção de diligência ao Ministério do Turismo a fim de obter o processo de prestação de contas do aludido acordo, bem como ao banco detentor da conta corrente específica para remessa do respectivo extrato e cheques emitidos.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

3. Ante o exposto, com fundamento no art. 10º, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, que sejam realizadas as diligências abaixo identificadas, consoante delegação de competência conferida pelo Relator Ministro André Luís de Carvalho (Portaria-GAB-MINS-ALC 1, de 30/7/2014) e subdelegação concedida pelo Secretário da Secex/MG (Portaria-SECEX/MG 19, de 1º/7/2015).

3.1 – Ministério do Turismo – Assessoria Especial de Controle Interno

Objeto da diligência:

Encaminhar ao Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Externo no estado de Minas Gerais, no prazo de quinze dias, **cópia integral do processo relativo à Prestação de Contas do Convênio 1456/2009 (Siafi/Siconv 719185)**, celebrado com o **município de São José da Coroa Grande/PE** para o evento São José Summer Beach.

Destinatário da diligência:

Ministério do Turismo
Assessoria Especial de Controle Interno
Sr. Brenno D'Aguiar – Assessor Especial de Controle Interno
Esplanada dos Ministérios Bloco “U” – 3º Andar, sala 315
Brasília, DF - CEP. 70.065-900

3.1.1 – Remeter cópia do ofício de diligência para o e.mail: aeci@turismo.gov.br, a/c Sr. Brenno D'Aguiar – Assessor Especial de Controle Interno.



3.2 – Banco do Brasil S/A.

Objeto da diligência:

Encaminhar ao Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Externo no estado de Minas Gerais, no prazo de quinze dias, o **extrato bancário da conta corrente 24046X, ag. 0710**, bem como de sua aplicação financeira (Fundo de Investimento), compreendendo o **período de 05/12/2009 até seu encerramento**, acompanhados de cópia dos cheques sacados contra tal conta corrente, que se refere à movimentação financeira de recursos públicos oriundos do orçamento da União, transferidos ao município de São José da Coroa Grande/PE, em decorrência do **Convênio 1456/2009 (Siafi/Siconv 719185)**, celebrado com o **Ministério do Turismo**.

Destinatário da diligência:

a) Banco do Brasil S/A.
Sr. Washington Vivaldi de Melo - Gerente
R. Dom Luiz, 372 – Centro
Barreiros – PE, CEP: 55.560-000

3.2.1 - Para agilizar o atendimento à diligência destinada ao Banco do Brasil S.A., cópia do ofício deve ser remetida por meio de correio eletrônico ao seguinte endereço eletrônico:

AUDIT.REFIS@BB.COM.BR

Gerência de Relacionamento com Órgãos de Fiscalização
Sr. Valdeci José da Silva, Gerente de Auditoria.

SECEX-MG, 15 de julho de 2015.

Paulo César Cintra
Diretor 1ª DT.